



**PORTARIA Nº. 118/2018**

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da lei Municipal 1.691/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 1.691/2005 à servidora/segurada **VANEIDE RODRIGUES AVELINO BRANDÃO**, Atendente, Matrícula nº 54, inscrita no CPF nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED] SESP/AL.


**Art. 2º** - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 27% de adicional de tempo de serviço.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palmeira dos Índios/AL, 01 de novembro de 2018.

  
**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

  
**Eduardo Correia de Almeida**  
Diretor Administrativo